



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 15 de Julho de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº
950

Secretário de Educação participa de debate literário na FLIP em Paraty

Valdemar Neto abordou o tema “Economia Criativa e a Inserção de Novos Suportes para a Literatura”



No domingo (14), último dia da Feira Literária Internacional de Paraty - FLIP, o secretário de Educação Valdemar Neto, participou de um debate interativo com o público, com o tema “Economia Criativa e a Inserção de Novos Suportes para a Literatura”. A ação foi organizada pela FLIP

em parceria com a Casa de Cultura da Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro. A FLIP é considerada um dos principais festivais literários do Brasil e da América do Sul. O evento ocorre na cidade de Paraty - RJ, e reúne uma diversidade literária de livros, com pales-

tras sobre variados assuntos, exposições literárias e até sessão de autógrafos com autores famosos. Para Valdemar a literatura na educação resgata a cultura e a história no cotidiano é um meio de registrar os fatos enraizados da sociedade local e pode se apresentar como um des-

fecho para um futuro mais consciente e seguro. “Temos investido em projetos literários em nosso município através das salas de leitura nas escolas e o retorno de nossas crianças tem sido positivo e promissor para a educação, a literatura é o nosso resgate e liberdade”, disse o secretário.

Atos da Prefeitura

PORTARIA Nº 263, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, licença médica, concedida a servidora SANDRA DA SILVA E SOUZA, PROFESSOR II, matrícula nº 2719, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 29/06/2019 à 28/07/2019 conforme processo nº 4978/2011.

PORTARIA Nº 264, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, licença médica, concedida a servidora LUCIANA DE SOUZA CUNHA E EUGENIO, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 3206, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 28/06/2019 à 26/08/2019 conforme processo nº 267/2017.

PORTARIA Nº 265, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, licença médica, concedida a servidora TANIA MARCIA BERNARDES DOMINGOS, SERVENTE, matrícula nº 214, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01/07/2019 à 30/07/2019 conforme processo nº 511/2017.

PORTARIA Nº 266, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, licença médica, concedida ao servidor JULIO CASTRO ALVES BARBOZA, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, matrícula nº 3376, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir de 25/04/2019 à 22/08/2019 conforme processo nº 058/2018.

PORTARIA Nº 267, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, licença médica, concedida a servidora ANA SUELI MARQUES DE PAULA, AGENTE DE SAÚDE, matrícula nº 1987, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil Jorge Luis da Silva Mendonça	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Rodrigo Pacheco Pereira	Secretária Municipal de Educação Valdemar Alves Ribeiro Neto	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio da Siva Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsiores		

21/06/2019 à 04/08/2019 conforme processo nº 065/2018.

PORTARIA Nº 268, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, licença médica, concedida ao servidor BRUNO DE ALMEIDA BELO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, matrícula nº 1967, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir de 23/05/2019 à 21/07/2019 conforme processo nº 160/2019.

PORTARIA Nº 269, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 11 (onze) dias, licença médica, concedida a servidora DELANIA MARCIA CALAZANS PIRES, PROFESSOR II, matrícula nº 1367, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 24/06/2019 à 04/07/2019 conforme processo nº 190/2019.

PORTARIA Nº 270, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 28 (vinte e oito) dias, licença médica, concedida ao servidor WALTHER NUNES DA SILVA LOPES, MÉDICO ORTOPEDISTA, matrícula nº 10250, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 06/06/2019 à 03/07/2019 conforme processo nº 221/2019.

PORTARIA Nº 271, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Conceder por 120 (cento e vinte) dias, licença maternidade, a servidora FLAVIA DOS SANTOS RIO DE SOUZA, PROFESSOR II, matrícula nº 10134, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 29/05/2019 à 25/09/2019 conforme processo nº 404/2019.

PORTARIA Nº 272, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Conceder por 120 (cento e vinte) dias, licença maternidade, a servidora THALITA DE OLIVEIRA MARTINS MACEDO, PROFESSOR II, matrícula nº 10145, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 03/06/2019 à 30/09/2019 conforme processo nº 405/2019.

PORTARIA Nº 273, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Conceder por 120 (cento e vinte) dias, licença maternidade, a servidora MARIA CRISTINA DE MENDONÇA DA ROCHA, PROFESSOR II, matrícula nº 3712, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06/06/2019 à 03/10/2019 conforme processo nº 408/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 09 de Julho de 2019.

Renan Fraga Oggioni

Presidente

PORTARIA Nº 274, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Conceder por 120 (cento e vinte) dias, licença maternidade, a servidora IZABELLA MENDES FALEIRO BOECHAT, PROFESSOR II, matrícula nº 3694, lotada na SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20/05/2019 à 16/09/2019 conforme processo nº 393/2019.

PORTARIA Nº 275, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Conceder por 120 (cento e vinte) dias, licença maternidade, a servidora LETICIA DE MORAES LEITE CAMPOS, PROFESSOR II, matrícula nº 3687, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06/06/2019 à 03/10/2019 conforme processo nº 410/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 11 de Julho de 2019.

Renan Fraga Oggioni

Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Sistema de Registro de Preços – SRP - REMARCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2019

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de limpeza automotiva, para a realização de lavagem, higienização e lubrificação, e equipamentos de EPI, para serem usados nos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota oficial do Município de Mangaratiba pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência - Anexo I, que integra o edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 26 de julho de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências

da Secretaria Adjunta de Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas. Em caso de esclarecimentos entrar em contato no telefone n.º (021) 2789-6042. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br
CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Sistema de Registro de Preços - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4292/2019

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para a Contratação de Empresa Especializada contratação de Empresa especializada em fornecimento de uniformes para atender o SAMU, pelo período de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o presente edital, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 26 de julho de 2019, às 10:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Adjunta de Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas. Em caso de esclarecimentos entrar em contato no telefone n.º (021) 2789-6042. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br
CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 12 de julho de 2019.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 1310/2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA



DATA: 10/07/2019	AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 0063-CA/2019
RAZÃO SOCIAL/NOME: MARCOS VIDAL ROMANO		
ENDEREÇO: RUA FRUTA PÃO, LOTE 36, CONDOMÍNIO FAZENDA PORTOBELLO, SÃO BRÁS – MANGARATIBA/RJ.		
CNPJ/CPF: 523.400.587-91	PROCESSO: 9.936/19	

MOTIVO DA INFRAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;	
CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;	
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Mangaratiba;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, arts. 189; e 213;	
CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração.	
CONSIDERANDO O AUTO DE INTERDIÇÃO N. 0046-CA/2019;	
CONSIDERANDO O LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA, CONSTANTE DE FLS. 02 A 09.	
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO, CONSTANTE DE FLS. 10 A 12, TODOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, FICA AUTUADO EM:	
• R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL) REAIS, POR DESTRUIR, DANIFICAR OU CORTAR ÁRVORES SEM PERMISSÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME ARTIGO 189, DO CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – LEI Nº. 1.209, DE 2019; (R\$ 50.000,00 POR HECTARE).	
• R\$ 100.000,00 (CEM MIL) REAIS, POR UTILIZAR OU RETER, EM QUALQUER TIPO DE ATIVIDADE OU SERVIÇO, VOLUME SUPERIOR A TRINTA POR CENTO DA VAZÃO DE CURSOS D'ÁGUA, CONFORME ARTIGO 213, DO CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – LEI Nº. 1.209, DE 2019.	
KAROLINE SANTOS - BIÓLOGA – COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO - CÓDIGO 69402	ASSINATURA:
ANDERSON LUIS F. GONÇALVES - AGENTE FISCAL MATRÍCULA - 2993	ASSINATURA:
KARLA AYRES DE LIRA — ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL — CÓDIGO 68068	ASSINATURA:
ANTÔNIO MARCOS BARRETO— SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE— PORTARIA 2209	

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDEIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.
FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA RECURSO.
O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: JURIDICO.MEIOAMBIENTE@MANGARATIBA.RJ.GOV.BR

*Uso havia ninguém no local.
Solicito que seja enviado para o*

VIA 02

*Karoline Santos
Coordenadora de Fiscalização
do Meio Ambiente
Mat. 69402*

CIENTE:	
NOME:	
DOC. IDENTIFICAÇÃO:	
DATA: / / . HORA: :	

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14630/2017 FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Contratado: SIBELLY TRANSPORTES LTDA – CNPJ: sob o nº 40.217.234/0001-00

Modalidade: Termo Aditivo - artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO no Contrato nº 021/2018, que tem por escopo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE**, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte universitário, para atender os munícipes que estudam em Instituição de Ensino Superior e/ou Técnico Nível Superior, fora dos limites do município de Mangaratiba/RJ, por meio de ônibus, micro-ônibus, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação

Valor: Dá-se a este termo o valor total estimado de **R\$ 3.516.657,96 (três milhões quinhentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, conforme planilha a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DO VEICULO	Unid. Medida	Quantidade/veículos	meses	KM aprox. (ida)/dia	KM aprox. (volta)/dia	Total aproximado km (ida e volta/dia)	Total aproximado KM mês com 22 dias úteis	TRAJETO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MICRO ÔNIBUS (rodoviário) com capacidade mínima de 32 lugares, com ar-condicionado, motorista, combustível e motorização mínima de 160 CV.	km	1	12	84,8	95,8	180,6	3973,2	Conceição de Jacareí X Campo Grande	R\$ 23.870,00	R\$ 286.440,00
			1	12	46,4	58,2	104,6	2301,2	Itacuruçá X Campo Grande	R\$ 18.241,00	R\$ 218.892,00
			1	12	35,2	42,2	77,4	1702,8	Itacuruçá X Santa Cruz	R\$ 17.750,00	R\$ 213.000,00
2	ÔNIBUS (rodoviário) com capacidade mínima de 46 lugares, com ar-condicionado, combustível, motorista e motorização	km	1	12	43,6	46,1	89,7	1973,4	Muriqui X Santa Cruz	R\$ 25.388,00	R\$ 304.056,00
			1	12	75,9	85	160,9	3539,8	Conceição de Jacareí X Santa Cruz (passando pela Praia do Saco)	R\$ 32.372,00	R\$ 388.464,00
			1	12	54	60,8	114,8	2525,6	Praia do Saco X	R\$ 26.996,00	R\$ 323.952,00

Atos da Prefeitura

	mínima de 225 C V.								Santa Cruz		
			1	12	69,7	77,8	147,5	3245	Praia do Saco X Campo Grande (Mendanha)	R\$ 30.764,00	R\$ 369.168,00
			2	12	133,8	153,2	287	6314	Praia do Saco X Campo Grande (Campinho)	R\$ 59.888,00	R\$ 718.656,00
			1	12	50	61,8	111,8	2459,6	Muriqui X Campo Grande	R\$ 26.683,00	R\$ 320.196,00
			1	12	68,1	71	139,1	3060,2	Itacuruçá X Jacuecanga - Angra dos Reis (passando por Muriqui / Centro / Jacarei)	R\$ 31.152,83	R\$ 373.833,96
									Total:	R\$ 3.516.657,96	

Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0052.2.033.3.3.90.39.99.00.00.00.0110 do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.

Prazo: Dá-se a este termo aditivo o prazo de 12 (doze) meses com inicio em 06/06/2019

Data da Assinatura: Mangaratiba, 05 de Junho de 2019.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 26/06/2019

EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA

Nº 005-CA/2019

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nº 7.803/19, e nº 8.130/2019;
CONSIDERANDO a Notificação nº 3259/2019;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória nº 022/2019-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal, art. 225;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938/81;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605/98;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985/00;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 325/2001;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 4.039/2019.

CONSIDERANDO O TMC Nº 022/2019-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE MATERIAL PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
05	CINCO RESMAS DE PAPEL RECICLADO, TAMANHO A4, 75 GRAMAS.

Fernanda Porto
Sec. Adjunta Meio Ambiente
Portaria nº 2464/19

Fernanda Garcia Porto
Secretária Adjunta de Meio Ambiente
Portaria: 2464/2019



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 12/07/2019

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
OU MITIGADORA**

Nº 007-CA/2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7.276/18;	
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória ou Mitigadora nº 023/2019-SMMA;	
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal, art. 225;	
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938/81;	
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985/00;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19;	
CONSIDERANDO O TMC Nº 023/2019-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA OU MITIGADORA QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
60	SESSENTA RESMAS DE PAPEL CHAMEX A4 OFFICE, 210X297, 75g, COM 500 FOLHAS - CADA RESMA.

Fernanda Porto
Sec. Adjunta Meio Ambiente
Portaria nº 2464/19
Fernanda Garcia Porto
Secretária Adjunta de Meio Ambiente
Portaria: 2464/2019

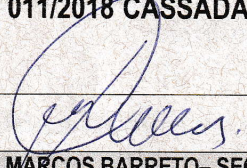


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA



DATA: 10/07/2019	AUTO DE INTERDIÇÃO	Nº: 0046-CA/2019
RAZÃO SOCIAL/NOME: MARCOS VIDAL ROMANO		
ENDEREÇO: RUA FRUTA PÃO, LOTE 36, CONDOMÍNIO FAZENDA PORTOBELLO, SÃO BRÁS – MANGARATIBA/RJ.		
CNPJ/CPF: 523.400.587-91	PROCESSO: 9.936/19	

MOTIVO DA INTERDIÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Mangaratiba;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, arts. 154, incs. VI, X, e XI;
CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Interdição.
CONSIDERANDO O AUTO DE INFRAÇÃO N. 0063-CA/2019.
CONSIDERANDO O LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA, CONSTANTE DE FLS. 02 A 09.
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO, CONSTANTE DE FLS. 10 A 12, FICA A OBRA DO EMPREENDIMENTO INTERDITADA POR ESTAR COM A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N. 011/2018 CASSADA, NOS MOLDES DO ARTIGO 154, INC. VI, DA LEI 1.209/19.

ANTÔNIO MARCOS BARRETO- SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE- PORTARIA 2209

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDEIÊNCIA À PRESENTE NOTIFICAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 154, 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.

VIA 02

*não havia ninguém no local.
Solicito que seja encaminhado para DR.*


Karoline Santos
Coordenadora de Fiscalização
do Meio Ambiente
Mat.: 69102

CIENTE:
NOME:
DOC. IDENTIFICAÇÃO:
DATA: / / . HORA: :



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 10/07/2019

NOTIFICAÇÃO

Nº 0202-CA/2019

RAZÃO SOCIAL/NOME: MARCOS VIDAL ROMANO	
ENDEREÇO: RUA FRUTA PÃO, LOTE 36, CONDOMÍNIO FAZENDA PORTOBELLO, SÃO BRÁS – MANGARATIBA/RJ.	
CNPJ/CPF: 523.400.587-91	PROCESSO: 9.936/19

A pessoa física acima mencionada fica notificada por esta Secretaria a cumprir e atender o que abaixo se solicita.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Mangaratiba;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, art. 154, incs. VI e X;
CONSIDERANDO o Anexo I desta notificação.
CONSIDERANDO O AUTO DE INFRAÇÃO N. 0063-CA/2019;
CONSIDERANDO O AUTO DE INTERDIÇÃO N. 0046-CA/2019;
CONSIDERANDO O LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA, CONSTANTE DE FLS. 02 A 09;
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO, CONSTANTE DE FLS. 10 A 12, FICA O RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO ACIMA MENCIONADO NOTIFICADO ACERCA DA CASSAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N. 011/2018, ASSIM COMO O EMBARGO DA OBRA, NOS MOLDES DO ARTIGO 154, INCISOS VI e X, DA LEI 1.209/2019.
CAMILA C. B. DA CONCEIÇÃO – COORDENADORA– CÓDIGO 69339

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA À PRESENTE NOTIFICAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 154, 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.

Não havia ninguém no local.
Solicito que seja enviado por DE.

12/07/19

Karoline Santos
Coordenadora de Fiscalização
do Meio Ambiente
Mat.: 69102

VIA02

CIENTE:	
NOME:	
DOC. IDENTIFICAÇÃO	
DATA:	/ / HORA: ;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 91, DE 09 DE JULHO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

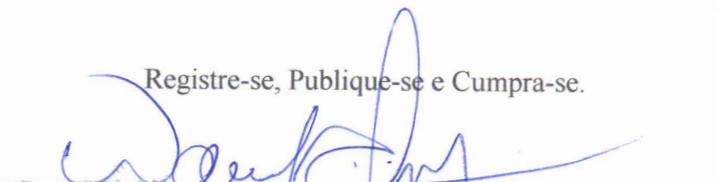
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, em Muriqui - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Tupi, no trecho compreendido entre a Rua Iracema e a Rua Santa Isabel.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 17:00 horas do dia 20 de julho de 2019 até às 23:00 horas do dia 20 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempubli@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 95, DE 12 DE JULHO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, em Itacuruçá - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Coronel Moreira da Silva, no trecho compreendido entre a Rua Rio Branco e a Av. Santana;

II. Rua Rio Branco, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Moreira da Silva e a Rua Cecília.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 08:00 horas do dia 13 de julho de 2019 até às 22:00 horas do dia 14 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempubli@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 96, DE 12 DE JULHO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, em Muriqui - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua São Paulo, no trecho compreendido entre a Rua Paraná e a Rua Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 08:00 horas do dia 27 de julho de 2019 até às 20:00 horas do dia 27 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempublica@mangaratiba.rj.gov.br

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****RESOLUÇÃO CCMM Nº 001 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

Inclui o inciso XII ao art. 7º do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba.

O Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso X do Art. 7º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário, por seus conselheiros, aprovou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 7º do Regimento Interno passa a vigorar com o acréscimo do inciso XII, com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

XII – propor medidas para organização e funcionamento do sistema tributário.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 11 de julho de 2019.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

**EXPEDIENTE**

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Heider Rangel

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Isabele Mariano
Claud Bernard

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal